



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS/MG

PORTARIA Nº 190, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

Foi Publicado no Quadro de Avisos  
dessa Prefeitura em 07/11/2024

  
Assinatura

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS  
PRÊMIO, COM FUNDAMENTO NA LEI  
COMPLEMENTAR Nº 25 DE 07 DE JANEIRO DE  
2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Fortuna de Minas/MG, no uso das atribuições legais e, considerando

O disposto no art. 65 da Lei Municipal nº 25/2004 dispõe que:

**“SEÇÃO III  
DAS FÉRIAS-PRÊMIO**

Art. 65. Após cada 08 (oito) anos ininterruptos de exercício no serviço público municipal, ao servidor efetivo que as requerer, serão concedidos 03 (três) meses de férias-prêmio, gozadas em época oportuna, não podendo ser convertidas em espécie.”

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder um período de férias prêmio à servidora efetiva ROSELI RAMOS DE SOUZA, ocupante do cargo: auxiliar de serviço escolar, matrícula 269, a partir de 04/11/2024 com término em 02/02/2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortuna de Minas, 04 de novembro de 2024.

  
**Cláudio Garcia Maciel**  
Prefeito Municipal